



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria da Câmara Municipal de São Marcos

RESPONSÁVEL: Deise Maurina

PRIORIDADE: alto

JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

A contratação de gasolina comum caracteriza-se como aquisição de bem comum, padronizado, amplamente disponível no mercado e de baixa complexidade técnica, não exigindo análise comparativa aprofundada de alternativas materiais.

Diante dessas condições, conforme o disposto no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a adoção do ETP simplificado se justifica, assegurando agilidade e eficiência no atendimento às demandas institucionais da Câmara de Vereadores.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de gasolina comum decorre da demanda contínua de deslocamentos oficiais para o desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara de Vereadores, tais como participação em reuniões, visitas institucionais, audiências e eventos oficiais.

A indisponibilidade de combustível comprometeria a mobilidade do veículo oficial, afetando diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

II. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) Abastecimento por meio de postos de combustíveis credenciados no município;
- b) Utilização de cartões/frotas com gestão terceirizada;
- c) Abastecimento eventual mediante reembolso.

Dentre as alternativas analisadas, a contratação direta do fornecimento de gasolina comum junto a posto localizado no município mostra-se a solução mais viável técnica e economicamente, considerando o reduzido volume de consumo, a existência para atendimento de apenas um veículo oficial, a simplicidade da gestão contratual e o menor custo administrativo.

III. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de até 500 (quinhentos) litros de gasolina comum foi calculada com base na média histórica de consumo do veículo oficial, considerando o período estimado de

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

vigência contratual, durante a vigência contratual, limitada ao exercício financeiro vigente, bem como a frequência de deslocamentos para atividades legislativas e administrativas.

Tal quantitativo é estimado e poderá sofrer variação conforme a efetiva demanda, sendo utilizado como parâmetro máximo para a contratação.

IV. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será realizada por meio de pesquisa no aplicativo Menor Preço da Nota Fiscal Gaúcha, considerando estabelecimentos localizados no município ou região próxima, observando-se a mediana dos valores praticados, conforme orientações do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

V. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação é divisível quanto à forma de fornecimento, porém não comporta parcelamento em itens distintos, por se tratar de um único produto padronizado.

O fornecimento ocorrerá por meio de execução parcelada, ao longo da vigência contratual, conforme a necessidade de abastecimento, o que atende ao princípio da economicidade.

VI. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com o interesse público, atendendo às necessidades de deslocamento institucional da Câmara Municipal, sem gerar custos excessivos ou riscos à Administração.

Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade da contratação, bem como sua viabilidade técnica e econômica, recomendando-se o prosseguimento do processo para a fase de contratação.

Câmara Municipal de São Marcos, 19 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
DEISE MAURINA
Data: 27/01/2026 10:54:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Deise Maurina – Matrícula nº 2106
Secretária-Geral

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752